

LEI MUNICIPAL Nº 264/2009 DE 17 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com a aquisição de um veículo utilitário para transporte dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo:

2.02.09 FUNDO DE SAÚDE

10.302.0025.1073 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente

4.1.01.00.00 – Recursos dos SUS.....R\$ 55.500,00

TOTAL.....R\$ 55.500,00

Art. 2º – Para cobertura deste Crédito será utilizado o recurso previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2009.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Municipal